

## Portaria Nº 183/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes conferem a constituição Estadual e a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e

### CONSIDERANDO QUE:

Há necessidade de contribuir para a adoção e aprofundamento de condutas e padrões éticos, por parte de todos os que pesquisam ou conduzem processos de produção de conhecimento ou desenvolvimento técnico-científico no âmbito da saúde;

A Resolução nº 196/96, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas, envolvendo seres humanos e determina a constituição de um ou mais Comitês de Ética em Pesquisa – CEP, conforme as necessidades de cada instituição;

A observância às determinações nacionais no campo da ciência e da técnica na saúde requer a revisão ética e metodológica do desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica compatível com o desenvolvimento sócio-cultural local, regional e nacional;

A Escola de Saúde Pública é órgão de ensino e pesquisa e desenvolvimento técnico-científico, envolvendo seres humanos, ações e serviços de saúde,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Constituir Comitê de Ética na Pesquisa em Saúde na Escola de Saúde Pública, órgão consultivo, deliberativo, educativo e normativo correspondente ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, previsto na Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, composto pelos seguintes membros:

Nara Regina Moura de Castilhos – Escola de Saúde Pública, como Presidente  
Cizino Risso Rocha – Escola de Saúde Pública, como Vice-Presidente

Álvaro Roberto Crespo Merlo – Centro de Documentação e Pesquisa em Saúde e Trabalho da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – CEDOP/UFRGS

Ceres Gomes Victora – Núcleo de Pesquisa em Antropologia do Corpo e da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – NUPACS/UFRGS

Flávio Lewgoy – Conselho Estadual de Saúde – como representante dos usuários

Isabel Bet Viegas – Divisão de Vigilância Sanitária

Karin Fiori Hagemann – Centro de Saúde Escola Murialdo, pertencente à Escola de Saúde Pública

Renan Rangel Bonamigo – Ambulatório de Dermatologia Sanitária

Sérgio Luiz Bassanesi – Hospital Sanatório Partenon e Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Medicina Social – DMS/FAMED/UFRGS

**Artigo 2º** – Designar, como Secretário Operacional do CEP/ESP/RS, atendendo

às determinações operacionais de sua presidência, o servidor Gilmar Norberto Basso – Escola de Saúde Pública.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, em 15 de fevereiro de 2001.

MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária de Estado da Saúde